

EMPRESA MARANHÃO PARCERIAS - MAPA

EDITAL DE LEILÃO N.º 001/2022

A EMPRESA MARANHÃO PARCERIAS - MAPA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.281.794/0001-95, situada na Rua da Estrela, nº 473, Centro (Praia Grande), São Luís — MA, CEP: 65010-200, entidade da Administração Pública Indireta, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, ANTONIO DE JESUS LEITÃO NUNES, brasileiro, advogado, CPF/MF sob o nº 409.486.253-65 e OAB/MA sob o nº 4.311, e por seu Diretor de Parceria e Negócios imobiliários DIEGO ROBERT SANTOS MARANHÃO, brasileiro, casado, advogado, OAB/MA nº 10.438 e CPF nº 937.253.763-04, ambos residentes nesta capital e de outro, o Sr. VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, leiloeiro com registro na junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 12/1996, portador do CPF- nº 427.791.033-53 e do RG nº 20170572G02-1, residente e Domiciliado nesta capital, RESOLVEM celebrar o presente Contrato, decorrente do Credenciamento nº 01/2019 — MAPA e sua respectiva renovação do Processo Administrativo nº 211923/2019-MAPA, com fundamento na Lei Federal nº 13.303/2016, no Decreto nº 21.981/1932, na Instrução Normativa DREI nº 17/2013, no REGULAMENTO Interno de LICITAÇÕES e Contratos da MAPA e demais normas pertinentes, as seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto deste Contrato é o de Cadastro de leiloeiros para a MAPA, com fundamento na Lei Federal nº 13.303/2016, no Decreto nº 21.981/1932, na Instrução Normativa DREI nº 17/2013, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MAPA e Demais normas pertinentes, para alienações de bens móveis e imóveis pertencentes à Maranhão Parcerias.

2. DA REALIZAÇÃO

2.1. O leilão será realizado no dia **06 de Setembro de 2022, a partir das 09:30h**, na modalidade **ON-LINE**, sendo o pregão virtual que poderá ser acessado via “login e senha” no endereço eletrônico: www.vipleiloes.com.br.

3. DO REGRAMENTO

3.1. O leilão será regido por este Edital Público de Leilão nº 001/2022, do tipo maior lance ofertado a partir dos lances mínimos constantes do ANEXO I deste Edital. É livre a participação e o aceite das regras e condições aqui estabelecidas. Entretanto, a oferta de lance em qualquer dos lotes implica em aceite expresso do ofertante e submissão irrevogável do mesmo a este edital e todas as suas condições;

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderá participar do Leilão qualquer pessoa física ou jurídica, desde que devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), devendo o interessado observar as seguintes formas de participação: **A EMPRESA MARANHÃO PARCERIAS - MAPA**.

a) Da participação “on-line” – para participarem virtualmente, terão os compradores “on-line” que realizarem cadastramento prévio no site: www.vipleiloes.com.br e dar o “aceite” nas condições de venda e participação em leilões “on-line” bem como enviar os documentos exigidos para concessão de “login e senha” liberados para lances. Somente com o “login e senha” liberados para ofertar lances poderá o arrematante participar virtualmente. A liberação do “login e senha” para lançar/arrematar é de livre concessão pelo leiloeiro, que poderá concedê-la ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise técnica/profissional do cadastro e do histórico de cada participante/arrematante cadastrado;

4.2. Não poderão participar deste Leilão: a) Menor de idade; b) Pessoas que já tenham inadimplido em processos de Leilão Público Oficial, mediante declaração de inadimplência do leiloeiro oficial; c) Funcionários e servidores da **EMPRESA MARANHÃO PARCERIAS - MAPA**

5. DO ESTADO FÍSICO E PROCEDÊNCIA DOS VEÍCULOS ALIENADOS

5.1. Os veículos serão vendidos e entregues no estado físico e de conservação em que se encontram, não cabendo **A EMPRESA MARANHÃO PARCERIAS - MAPA** nem ao Leiloeiro Oficial, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados.

5.2. Nem **A EMPRESA MARANHÃO PARCERIAS - MAPA** nem o **LEILOEIRO OFICIAL** se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes nos termos da lei, ficando eximidos assim de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, ocultos ou não, incluindo possíveis remarcações de chassi e numeração de motor dos veículos. Declaram os arrematantes desde já, concordarem expressamente com esta cláusula, eximindo o **A EMPRESA MARANHÃO PARCERIAS - MAPA** e o leiloeiro oficial de qualquer responsabilidade acerca do estado físico dos veículos apregoados, bem como com reembolsos, indenizações, trocas ou consertos, de qualquer natureza, nos termos do Art. 448 do C. Civil Brasileiro.

EMPRESA MARANHÃO PARCERIAS - MAPA

EDITAL DE LEILÃO N.º 001/2022

6. DO PAGAMENTO E LIBERAÇÃO DOS LOTES VENDIDOS

6.1. Os lotes vendidos serão pagos rigorosamente à vista, imediatamente após a arrematação, na forma a seguir no ato da arrematação os compradores farão o pagamento de 100% (cem por cento) do lance vencedor, mais o valor de comissão do leiloeiro oficial através de boleto bancário (devidamente quitado à vista), emitido on-line no setor “minhas compras” do site www.vipleiloes.com.br;

6.2. A não concretização da arrematação nos termos previstos neste edital, acarretará ao arrematante uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor final da arrematação para cobrir os custos do leilão e do leiloeiro, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos do C.C. Brasileiro. Poderá a empresa organizadora do leilão emitir título de crédito (Conta) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32 e das penalidades legais previstas no Código Penal Brasileiro.

6.3. Para os arrematantes “on-line”, será disponibilizado no link “minhas compras” do site www.vipleiloes.com.br os boletos bancários para pagamento e liberação dos lotes arrematados. Qualquer mudança de titularidade da arrematação, por ter sido ela realizada por representante ou procurador do arrematante ou mesmo substituição de recibo, deverá ser oficializada impreterivelmente no primeiro dia útil após o leilão, sob pena de ser a arrematação lavrada definitivamente em nome do ofertante identificado no pregão virtual.

6.4. Confirmados os créditos de pagamento dos boletos bancários relativos aos lotes, expedirá a empresa organizadora do leilão, “Nota de Venda em Leilão”, liberando o lote para entrega aos arrematantes, os quais terão o prazo improrrogável de 10 dias úteis para retirada completa dos veículos dos locais em que se encontram e devidamente informados no anexo I deste edital, sob suas expensas e risco, sendo os arrematantes responsáveis por taxas, impostos ou por eventuais danos causados a pessoas ou materiais. Excedido o prazo para retirada dos veículos pelos arrematantes, será cobrada dos arrematantes a taxa de 1% por dia de atraso até o limite de 30 (trinta) dias, quando este perderá o direito ao(s) veículo(s) para que o(s) mesmo(s) seja(m) leiloado(s) para pagamento da estadia.

6.5. Os bens serão liberados no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o leilão, mediante apresentação do recibo de arrematação devidamente liberado pelo leiloeiro e a MAPA pelo telefone: Thiago Mota +55 99 8112-1113 para os bens MATERIAIS, situada na Rua da Estrela, nº 473, Centro (Praia Grande), São Luís — MA, CEP: 65010-200, e no site agendamento no site www.vipleiloes.com.br para VEÍCULOS. A liberação do recibo de arrematação somente se dará após o cumprimento das obrigações aqui estabelecidas e da comprovação do depósito relativo ao pagamento. É obrigatória uma PROCURAÇÃO PÚBLICA em cartório com poderes específicos em favor da pessoa que irá retirar o(s) bem(ns), caso não seja o titular da arrematação.

7. AS CUSTAS DA ARREMATAÇÃO

7.1. Fica estipulada a título de comissão do Leiloeiro 5% sobre a arrematação. O não pagamento do percentual acima dispostos, implica no cancelamento imediato da arrematação e no direito ao leiloeiro de cobrá-los judicial ou extrajudicialmente, nos termos da lei;

8. DA DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS

8.1. Os veículos vendidos como “SUCATA” serão entregues com o chassi recortado e sem Documentação de uso e transferência, destinando-se somente ao desmanche e reaproveitamento de peças e componentes.

8.2. Os veículos objeto do Leilão serão entregues aos arrematantes de acordo com o estado físico que sem encontram, ficam os arrematante cientes que qualquer DÉBITO/MULTA documental será de responsabilidade do comprador.

8.3. A EMPRESA MARANHÃO PARCERIAS - MAPA responde pela origem e pela documentação dos veículos a serem entregues aos arrematantes.

8.4. Toda e qualquer correção, reparo, remarcação de chassi e motor, descaracterização, reposição de motor, vistoria e/ou regularização, adaptação ou retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória é de inteira e plena responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos, multas e/ou custos decorrentes dessas intervenções;

9. DOS LANCES MÍNIMOS DE VENDA E DO PREGÃO

9.1. Os lances mínimos listados no Anexo I deste edital são os valores mínimos de venda dos lotes e servirão de base para as ofertas a serem lançadas de maneira on-line. Para os lotes que não alcançarem lances iguais ou superiores aos valores mínimos estipulados pelo MAPA poderão, por livre critério do leiloeiro oficial e da Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Patrimoniais

EMPRESA MARANHÃO PARCERIAS - MAPA

EDITAL DE LEILÃO N.º 001/2022

Alienáveis, serem recebidas ofertas condicionais à aprovação posterior pelo MAPA.

9.2. Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e mesmo garantir a operacionalidade do leilão, alterar a ordem de venda dos lotes, bem como estipular no ato do pregão valores mínimos de incremento (lance a lance) para cada lote disputado, ou, ainda, unir ou dividir lotes a seu livre critério e mediante autorização da COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PATRIMONIAIS ALIENÁVEIS.

10. DA ADVERTÊNCIA E DAS PENALIDADES

10.1. Não serão aceitas desistências em hipótese alguma por parte dos compradores, nem alegações de desconhecimento das cláusulas e condições deste edital. A oferta de lance em qualquer dos lotes implica em submissão irrevogável do ofertante a este edital e todas as suas condições.

10.2. Os veículos deverão ser retirados do local em que se acham e informados no anexo I, impreterivelmente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a realização do Leilão, de forma agendada, podendo esse prazo ser estendido pela empresa organizadora do leilão. Excedido este prazo, será cobrado o percentual disposto no item 6.4. Os veículos não retirados serão leiloados para pagamento das estadias e o saldo restante recolhido em conta específica à disposição do arrematante, deduzidos os custos de depósito e cobrança que houver, sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento ou reclamações, sejam judiciais ou extrajudiciais.

10.3. Por conta da real situação da Pandemia do COVID-19, estamos flexibilizando nossas retiradas com máxima segurança para os nossos compradores e respeitando sempre as exigências dos decretos governamentais instaurados.

11. DOS LANCES ON-LINE

11.1. Os lances poderão ser realizados de forma “on-line” através de login no site: www.vipleiloes.com.br. (ver item 4.1)

12. DA VISITAÇÃO DOS VEÍCULOS E MATERIAIS

12.1. Para as visitas presenciais, serão respeitados os protocolos de saúde. É obrigatório o uso de máscara de proteção facial, cobrindo a boca e nariz, manter o distanciamento social e demais normas específicas do município de São Luís/MA. **Os interessados deverão solicitar agendamento presencial no dia 05 de Setembro no pátio da VIP LEILÕES SÃO LUIS – MA situado na BR-135, 5 - Maracanã, São Luís - MA, 65095-602, nos horários das 09h às 12h e das 14h às 16h para VEÍCULOS, e na EMPRESA MARANHÃO PARCERIAS - MAPA situada na Rua da Estrela, nº 473, Centro (Praia Grande), São Luís — MA, CIEP: 65010-200, nos horários das 13h às 17h.**

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação deste edital, cabem: 13.1.1- Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital: a) quanto à avaliação dos veículos; b) quanto à designação do leiloeiro. 13.1.2- Impugnação aos atos do leiloeiro durante o pregão, os quais serão decididos de imediato pelo leiloeiro em conjunto com o(s) servidor(es) designado(s) pela **A EMPRESA MARANHÃO PARCERIAS - MAPA**. 13.1.3 - A impugnação deve ser contínua ao fato, sob pena de não poder ser levantada posteriormente.

13.2. AVISO IMPORTANTE: O LEILOEIRO OFICIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NO REGULAR EXERCÍCIO DE SUA FUNÇÃO RESERVA-SE O DIREITO DE, A QUALQUER TEMPO, EM COMUM ACORDO COM A MAPA, ALTERAR ESTE EDITAL, NO TODO OU EM PARTE, INCLUIR, MODIFICAR, UNIR, DESMEMBRAR OU RETIRAR LOTES, POR INTERESSE ADMINISTRATIVO OU EVENTUAL IRREGULARIDADE VERIFICADA, BEM COMO LIBERAR OU NÃO UMA ARREMATAÇÃO EFETIVADA. Toda e qualquer inclusão, exclusão, correção e/ou alteração ao ANEXO I do edital, serão feitas verbalmente pelo leiloeiro oficial antes ou durante o pregão.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Maiores informações sobre os lotes, estado físico e especificações dos veículos em leilão e agendamento de visitas, bem como retirada gratuita de editais, poderão ser obtidas no escritório do Leiloeiro na AV ENG. EMILIANO MACIEIRA N 5 BR 135 KM 7 BAIRRO MARACANÃ, pelo fone: (11) 3337- 8088, no site: www.vipleiloes.com.br,

14.2. Em face da natureza jurídica do leilão e do mesmo ocorrer fisicamente em São Luis MA, fica eleito o foro de São Luis MA para solução de quaisquer questões oriundas deste edital de leilão, declarando os arrematantes desde já terem plena ciência de que arrematação em Leilão Público não se configura relação de consumo nos termos da legislação específica, abrindo mão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

EMPRESA MARANHÃO PARCERIAS - MAPA

EDITAL DE LEILÃO N.º 001/2022

14.3. O Leiloeiro oficial não poderá, em nenhuma hipótese, efetuar venda de nenhum lote por valor abaixo da avaliação inicial sem expressa autorização da Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Patrimoniais Alienáveis.

14.4. Este edital e seu anexo, bem como catálogo ilustrativo produzido pelo leiloeiro, estão à disposição dos interessados na sede da **EMPRESA MARANHÃO PARCERIAS - MAPA e NA EMPRESA VIP GESTÃO E LOGÍSTICA**, onde poderão ser obtidos gratuitamente.

14.5. Fica a comissão de leilão plena para alterar as observações e/ou mínimo de venda do anexo I até a data da sessão.

14.6. A MAPA, através da sua Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Patrimoniais Alienáveis, reserva-se o direito de revogar ou anular essa licitação, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada.

14.7. Fica eleito **A EMPRESA MARANHÃO PARCERIAS - MAPA**, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação.

14.8. Segue o Anexo I contendo a Relação Completa dos veículos, organizados em lotes.

São Luis/MA, 15 de Agosto 2022

Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho

EMPRESA MARANHÃO PARCERIAS - MAPA**EDITAL DE LEILÃO N.º 001/2022****LEILÃO 001/2022 – MAPA/MA****ANEXO I**

EMPRESA VIP GESTÃO E LOGISTICA VIP SÃO LUIS - MA BR-135, 5 - Maracanã, São Luís - MA, 65095-602							
LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	ANO/MOD	COR	CHASSI	CLASSIFICAÇÃO	VALOR/INICIAL
1	VW GOL MIL	HOV 2035	1996/1996	VERMELHA	9BWZZZ30ZTP015540	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 300,00
2	CHEVROLET D20	HOP 1198	1987/1988	AZUL	9BG258QNJHC010585	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 1.000,00
3	FORD ESCORT 1.8 GL	HOV 2638	1996/1996	PRATA	8AFZZZ54ATJ002566	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 300,00
4	FORD ESCORT 1.8 GL	HOV 2639	1996/1996	PRATA	8AFZZZ54ATJ000123	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 300,00
5	FORD ESCORT 1.8 GL	HOV 2640	1996/1996	PRATA	8AFZZZ54ATJ000428	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 300,00
6	VW KOMBI	HOU 9473	1995/1996	BRANCA	9BWZZZ231SP039748	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 200,00
7	VW GOL GL 1.8	HOQ 6520	1993/1993	BRANCA	9BWZZZ30ZPT055133	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 300,00
8	VW GOL GL 1.6	HOP 3826	1992/1992	BRANCA	9BWZZZ30ZNT080822	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 300,00
9	VW PARATI GL	HOX 3503	1990/1990	BEGE	9BWZZZ30ZLP237681	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 300,00
10	VW GOL CL	HOZ 0631	1990/1991	PRATA	9BWZZZ30ZLT101466	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 200,00
11	SCANIA CAVALO MECÂNICO	AF 2357	1980/1980	LARANJA	3208524	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 1.000,00
12	CARRETA TIPO PRANCHA	RQ 0107	1980/1980	BEGE	49259	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 500,00
A EMPRESA MARANHÃO PARCERIAS - MAPA, situada na Rua da Estrela, nº 473, Centro (Praia Grande), São Luís — MA, CiEP: 65010-200							
13	SUCATAS DE ARCONDICIONADO					SUCATA	R\$ 500,00
14	CADEIRAS DIVERSAS					SUCATA	R\$ 200,00
15	DIVERSAS SUCATA DE INFORMATICA					SUCATA	R\$ 300,00